PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 2406/2009

A Câmara Municipal do Seixal pretende executar a obra de implementação da via alternativa à EN 10 e seu nó de ligação à EN 10, tendo solicitado para o efeito o abate de 101 sobreiros adultos e de 124 sobreiros jovens que radicam numa área de 2,5 ha de povoamento em prédios sitos nas freguesias de Amora e Corroios, concelho do Seixal.

Considerando que os proprietários autorizaram a Câmara Municipal do Seixal a proceder ao corte dos sobreiros;

Considerando o interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade inerente à melhoria das condições de transporte e segurança de pessoas e bens que através desta ligação da rede viária municipal com todas as outras redes intermunicipais se garante a curto prazo;

Considerando não ser exigível avaliação de impacte ambiental, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à sua localização, uma vez que foram avaliadas alternativas em fase de elaboração do projecto tendo sido escolhidas as que se apresentavam mais favoráveis em termos ambientais e técnicos;

Considerando não existir qualquer incompatibilidade com o uso do solo previsto no Plano Director Municipal;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal do Seixal está a elaborar, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, projecto de compensação no qual se prevê a arborização de 5,85 ha numa área de sua propriedade que possui condições edafo-climáticas adequadas:

Assim, face ao acima exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma.

O abate dos sobreiros fica condicionado à aprovação e implementação do projecto de arborização e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

10 de Dezembro de 2008. — Pelo Primeiro-Ministro, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2407/2009

Ao abrigo do disposto na alínea *l*) do artigo 8.º e nos artigos 10.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho, e do mapa anexo à Portaria n.º 1128/2008, de 9 de Outubro;

Obtida a aquiescência do interessado e a minha concordância:

Nomeio, pelo período de três anos, o assistente administrativo especialista do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, Reinaldo Manuel Moreira Barreiros para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de adido de imprensa na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, indo preencher um lugar vago, com efeitos a 1 de Maio de 2008.

19 de Dezembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 2408/2009

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74-A/79, de 5 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 301/86, de 20 de Setembro, na alínea *b*) do artigo 8.º e nos artigos 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, conjugado com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º e os artigos 23.º e 24.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Portaria n.º 972/83, de 12 de Novembro, na redacção dada pela Portaria n.º 99/2006, de 3 de Fevereiro, nomeio, em regime de comissão de serviço, a Dr.ª Catarina Maria Figueiredo Cardoso para o cargo de conselheiro técnico junto de organismos internacionais na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico — OCDE em Paris.

Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo do despacho n.º 802/2009, de 23 de Dezembro, de autorização do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009.

13 de Janeiro de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 69/2009

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, exonerar o sargento-chefe de artilharia (13953078) Amílcar Soares Valente, do cargo de secretário do SCEM/OPS no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, cargo para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 800/2005 (2.ª série), de 21 de Julho de 2005, dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005.

A presente portaria produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 2409/2009

Nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 7.º e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 8.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Mecenato Cientifico, aprovado pela Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho, reconhece-se que a actividade desenvolvida pela BIOCANT — Associação de Transferência de Tecnologia, com sede no Parque Tecnológico de Cantanhede, núcleo 04, lote 3, 3060-197 Cantanhede, número de identificação de pessoa colectiva 506340473, é de natureza cientifica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder até 31 de Dezembro de 2011 podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

22 de Dezembro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Carlos Manuel Baptista Lobo,* Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 2410/2009

Por despacho de 16 de Dezembro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas